



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 10/03/2020

ALTERA § 1º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.240/10, QUE INSTITUI PROGRAMA DE VALES ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE VICTOR GRAEFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado [§ 1º e § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10](#), de 25 de maio de 2010, que "Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências". O qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)".

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, fica estabelecido ao Vale Alimentação aos Vales Alimentação o valor de 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.

§ 2º ("...")"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias do mês de março do ano de 2020.

*GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em exercício*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCELO BOHN
Assessor Jurídico*